



**TERMO DE REFERÊNCIA –
CONTRATAÇÃO DIRETA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO**

Processo Administrativo nº 12200-16196-2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de local com infraestrutura para realização do evento de apresentação final do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, direcionado para 150 participantes

A realização do evento dar-se-á no dia 22/03/2024 a partir das 9:00h conforme divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3O preço estimado total da contratação é de R\$ (20.000,00 (vinte mil reais),

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há cerca de 30 meses, buscou-se a assessoria da FESP SP para realização de um Plano de Desenvolvimento Econômico para Maceió. a partir do levantamento de dados, estudos e análises para estabelecer as bases estratégicas de desenvolvimento do município em um horizonte de 10 anos e, em seguida, elaborar um plano de ação compreensível, balizado por metas, métricas e indicadores de resultado, por meio de um processo participativo, envolvendo os principais atores socioeconômicos (empresários, lideranças e os próprios cidadãos) do município.

Concluídos os estudos, é hora de apresentarmos os resultados com a realização deste evento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Capacidade para acomodação de 150 participantes, com infraestrutura para fornecimento de 1 (um) coffee break, sonorização com caixas de som e mesa de som, microfone sem fio, painel de led de alta definição, pontos de iluminação cênica. notebook, passador de slide e técnico para suporte de áudio e vídeo

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O evento será realizado em um único dia (22/03/2024) a partir das 9:00h

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Auditório com capacidade mínimo de 150 participantes, dotado de toda infraestrutura apontada nos requisitos do item.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Deverá ser enviada a respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa e será por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR COM O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso (...), da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, obedecendo data e infraestrutura exigida no presente termo.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segue em documento subsequente emitido pela Subsecretaria do Tesouro Municipal

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió 26/02/2024

Bruno Dias Batista A. Alves
Subsecretário de Desenvolvimento Econômico